



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITO COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.186/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-3, portador da cédula de identidade nº 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTAS LTDA**, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, sala 2501, Caminho das Árvores, Salvador/BA- Salvador/BA, inscrita no CNPJ, sob o nº 27.284.516/0001-61, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador Sr. **HENRIQUE AVELINO DOS ANJOS**, brasileiro, casado, sociólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 506.865.775-15, portador da cédula de Identidade nº 2.329.286 - SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021/SCG**, e

CONSIDERANDO a justificativa constante no Memorando nº 187/2021, da Secretaria de Coordenação Geral, solicitando elaboração de termo aditivo, objetivando prorrogação de prazo contratual;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº31, de 10/12/2021, da Assessoria Especial da Primeira Secretaria, o qual apresenta justificativas para a prorrogação do Contrato nº02/2021;

CONSIDERANDO o e-mail enviado, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 18/11/2021, para a contratada para que a mesma se manifestasse quanto ao interesse em prorrogar o prazo contratual mantendo as condições pactuadas inicialmente;

CONSIDERANDO a concordância expressa pela empresa contratada, através de correspondência datada de 23/11/2021, pertinente a prorrogação, inclusive mantendo as mesmas condições contratuais, inclusive no que se refere aos valores atuais;

CONSIDERANDO o informativo da Controladoria Geral do Poder Legislativo concernente a classificação orçamentária, datado de 15/12/2021, em resposta ao despacho de nº 78/2021, datado de 13/12/2021, da Procuradoria Legislativa;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, no Memorando nº 187/2021/SCG, de 10/12/2021, de acordo com o artigo 85, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife;

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº02/2021, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 074/2020/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº08/2020, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **04/01/2022** e final **03/01/2023**.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, objeto deste termo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$133.932,23 (cento e trinta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), correspondentes aos pedidos efetuados pela Primeira Secretária da CONTRATANTE, lançados na base de dados o percentual, de desconto, fixo e irrealizável, de -4,81% (menos quatro vírgula oitenta e um por cento) relativo à taxa de administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da classificação orçamentária de nº 01-01.02-2.002-3.3.90.39 (Administração) e a de nº 01.01-2001-3.3.90.39 (Parlamentares), para o exercício de 2022, de acordo com informação da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, datada de 15/12/2021, constante nos autos do Processo nº 139/2021/SCG.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da cláusula sétima do contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

Recife, 16 de dezembro de 2021.

RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO
CONTRATANTE

HENRIQUE AVELINO DOS ANJOS
MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTAS
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF nº. _____

CPF nº. _____

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 16/12/2021

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Administrativo - Público - Maxifrota
Referência	1º ADITIVO CAMARA RECIFE CONTRATO 022021
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	16/12/2021
Validade	16/12/2021 até Indeterminado
Hash Code do Documento	771E51196EFE593544BDB385181CCA7C36D41451A01C1182052CD71741D4F81C

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	27.284.516/0001-61 - MAXIFROTA
Representante	
Henrique Avelino dos Anjos	CPF 506.865.775-15
Ação:	Assinado em 16/12/2021 15:32:12 - Forma de assinatura: Usuário + Senha + SMS IP: 162.158.193.135
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 6.1; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.110 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Papel (parte)	Jurídico
Relacionamento	002.087.335-23 - Thiago Paranhos de Moraes Souza
Representante	
Thiago Paranhos de Moraes Souza	CPF 002.087.335-23
Ação:	Assinado em 16/12/2021 16:44:49 - Forma de assinatura: Usuário + Senha + SMS IP: 2804:14d:72b2:8fa3:4dd5:d840:70d7:c028
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.93 Safari/537.36 Edg/96.0.1054.53
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): YR3TC-OCAHN-D1EBK-GGZ1D



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx> através do código YR3TC-OCAHN-D1EBK-GGZ1D

